



Assinatura
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

No dia 22 de abril de 2025, às 08:00 h, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 105, de 11 de abril de 2025, para dar início à análise e validação das inscrições e classificação de candidatos destinados à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entenderam digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de Professor da Educação Básica PEB I.

CARGO- Professor da Educação Básica PEB I

- A candidata **ADRIANA APARECIDA FONSECA ALVES NOGUEIRA**, foi inabilitada, por não ter cumprido o item 3.4.10 do edital, a candidata não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia civil e não cumpriu o item 3.4.1, a candidata apresentou a cópia do diploma mas não apresentou o histórico escolar do curso de graduação.
- A candidata **BARBARA RODRIGUES MOREIRA**, foi inabilitada, por não ter cumprido o item 3.4.10 do edital, a candidata não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia civil; não cumpriu o item 3.4.1, apresentou a cópia do diploma mas não apresentou o histórico escolar do curso de graduação e o item 3.4.8, não apresentou o comprovante de residência.
- A candidata **DENISE APARECIDA REZENDE**, foi inabilitada, por não ter cumprido o item 3.2.1 do edital, a candidata não assinou o formulário de inscrição.
- A candidata **FABÍOLA RODRIGUES MOREIRA**, foi inabilitada, por não ter cumprido o item 3.4.10 do edital, a candidata não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia civil e não cumpriu o item 3.4.1, apresentou a cópia do diploma mas não apresentou o histórico escolar do curso de graduação.
- A candidata **JAQUELINE ALVES FONSECCA SILVA**, foi inabilitada, por não ter cumprido o item 3.4.8, não apresentou o comprovante de residência, enviou cópia da fatura de cartão, porém a mesma não contém dados do endereço.
- A candidata **JOANA DARCK MEDEIROS BATISTA**, foi inabilitada, por não ter



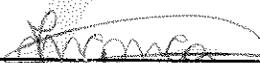
**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

cumprido o item 3.4.1, apresentou a cópia do diploma, mas não apresentou o histórico escolar do curso de graduação.

- A candidata **JULCILEIA PEREIRA MOREIRA**, foi inabilitada, por não ter cumprido o item 3.4.1, apresentou a cópia do diploma, mas não apresentou o histórico escolar do curso de graduação.
- A candidata **MICHELLE DE MELO E SOUZA**, foi inabilitada, por não ter cumprido o item 3.4.10 do edital, a candidata não apresentou a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil e não cumpriu o item 3.4.1, a candidata apresentou a cópia do diploma mas não apresentou o histórico escolar do curso de graduação.

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação provisória conforme ANEXO I. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Assim, tendo em vista o término da etapa classificatória, fica aberto o prazo recursal, nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data de publicação desta ata de julgamento. Nada mais havendo a constar, eu, Ivana de Moura Gonçalves, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.



Ivana de Moura Gonçalves
Presidente



Fabiana Almeida Maciel Batista
Membro



Júlia Fernandino Nacif
Membro